



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Coordenação de Demandas Parlamentares  
Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 25/2018/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor  
Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos  
Senado Federal, Ala Alexandre Costa, sala 17-B  
Brasília - DF

Assunto: **OF. 13/2017/CAE/SF, de 28.03.2017**

**PLS 131/2013**

Senhor Senador,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação, o Projeto de Lei do Senado nº 131/2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de cinquenta anos de idade".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 59/2018-RFB/Gabinete, de 22.02.2018, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO TRAVASSOS**

Assessor Especial do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Assessor(a) Especial**,

em 01/03/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381468** e o código CRC **2111B0BA**.

---

Processo nº 12100.100372/2018-23.

SEI nº 0381468



Ministério da  
Fazenda



Memorando nº 59 /2018 – RFB/Gabinete

Brasília, 22 de FEVEREIRO de 2018.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 10.176AAP/GM-MF, de 5 de abril de 2017 – Ofício 13/2017/CAE/SF – Pedido de informação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado – PLS 131/2013 – altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de cinquenta anos de idade.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 15, de 15 de fevereiro de 2018, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que responde parte do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*  
JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP22.0218.14104.FN4Q. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA em 19/02/2018 16:22:00.

Documento autenticado digitalmente por LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA em 19/02/2018.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 21/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/02/2018.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.0218.14104.FN4Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
B6E998AF0D2869ADFBFB7A3EBADBE570F742ACDE20B48A19AC8F4661CB972A32

**Nota Cetad/Coest nº 015, de 15 de fevereiro de 2018.****Interessado:** Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.**Assunto:** Estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei do Senado nº 131/2013.

e-processo nº 10030.000458/0617-91

O Ministério da Fazenda, por meio do Memorando nº 10176/2017/AAP/MF, encaminhou a este Centro de Estudos pedido de informação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (Ofício nº 13/17/CAE/SF, de 28 de março de 2017) relativo à estimativa de renúncia fiscal decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131/2013.

2. O Projeto de Lei em referência dispõe sobre a dedução, em dobro, do imposto de renda da pessoa jurídica, das despesas operacionais incorridas com salários e encargos sociais de empregados com mais de cinquenta anos de idade.

3. Foi levado em consideração no cálculo da renúncia fiscal os empregados com idade entre 50 e 70 anos e aplicação das alíquotas de 25% e 9% referentes ao imposto de renda da pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido.

4. Assim, a estimativa de renúncia fiscal decorrente da dedução em dobro das despesas operacionais com salários e encargos sociais de empregado com idade igual ou superior a cinquenta anos, para os anos de 2018, 2019 e 2020, seria respectivamente de **R\$ 4,23 bilhões, R\$ 4,52 bilhões e R\$ 4,83 bilhões**.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRÉ RICARDO P. BERANGER**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

*Assinado digitalmente*  
**FILIPE NOGUEIRA DA GAMA**  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador Substituto da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil.

*Assinado digitalmente*  
**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 15/02/2018 17:29:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 15/02/2018.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 16/02/2018, FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 15/02/2018 e ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 15/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/02/2018.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0218.14146.D9XK**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**0936A79BAFF0DE6EB4F6F1B0AD2F5B44E1E7B6C5ED453D8DA80B6EC98C2C3F3A**

